



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

EDITAL 79/2015

Dispõe sobre matrícula para os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estrangeiros, regulamentado pelo Edital nº 60/2015 da Reitoria, para ingresso na UNESC no segundo semestre letivo de 2015.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estrangeiros (Edital n.60/2015), para ingresso no segundo semestre de 2015, de acordo com as normas a seguir especificadas.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula ocorrerá na UNESC, sala 04 do bloco do estudante – CENTAC, com campus na Av. Universitária, nº 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC, no **dia 29/07/2015, das 14h às 19h.**

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Diploma/certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original;
 - a.1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC;
 - a.2) O documento do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE;
 - a.3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Histórico escolar do ensino médio (2º grau) ou superior – original;
- c) Diploma do curso superior, quando houver, devidamente registrado, (Art. 44, II, LDB 9394/96) – 1 (uma) cópia autenticada.
- d) Passaporte;
- e) Bilhete de identidade;
- f) Certidão de nascimento;
- g) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único;
- h) Após a matrícula todos os documentos serão devolvidos.

2.2 Toda a documentação deverá conter a respectiva autenticação consular do país de origem.

2.3 O curso de Ensino Médio deve ser reconhecido no país de origem e deverá se submeter a revalidação no Brasil pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (<http://www.cee.sc.gov.br/>) no prazo de até seis meses após a matrícula na UNESC.

3. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

3.1. O valor da semestralidade será pago em **05 (cinco)** parcelas mensais, sendo que a 1ª parcela será calculada sobre o total de créditos da 1ª fase do curso e as demais serão calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

3.2 O pagamento da primeira parcela da semestralidade deverá ser efetuado no Posto do Banco Santander na UNESC.

3.3. Os candidatos selecionados efetuarão o pagamento da 1ª parcela conforme valores abaixo especificados:

CURSOS	1ª Parcela	Taxa Biblioteca*	Contribuição Opcional DCE**	Total
Administração – Comércio Exterior - Noturno	747,97	6,00	10,00	763,97
Ciências Contábeis - Noturno	742,83	6,00	10,00	758,83
Ciência da Computação - Noturno	852,93	6,00	10,00	868,93
Ciências Econômicas - Noturno	624,57	6,00	10,00	640,57
Direito - Matutino	752,67	6,00	10,00	768,67
Engenharia Civil - Matutino	903,20	6,00	10,00	919,20
Engenharia Mecânica - Noturno	1.204,25	6,00	10,00	1.220,25
Engenharia Química - Noturno	1.084,88	6,00	10,00	1.100,88
Fisioterapia - Noturno	1.084,88	6,00	10,00	1.100,88
Odontologia - Matutino	2.094,65	6,00	10,00	2.110,65

*Taxa da Biblioteca para confecção da Carteira de leitor da Biblioteca Central, em valor único.

****Contribuição Opcional** para o Diretório Central dos Estudantes – DCE e Centros acadêmicos, em valor único.

3.4 As demais parcelas terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes.

4. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

4.1. Para a realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- Apresentar a documentação exigida no item 2 deste edital.
- Confirmada a documentação, realizar o cadastramento.
- Retirar o boleto da 1ª parcela da semestralidade e o contrato de prestação de serviço.
- Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade e assinar o contrato de prestação de serviço.
- Assinar o formulário de matrícula.

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados para ingresso no segundo semestre de 2015 que apresentarem **toda** a documentação exigida neste edital.

5.2. Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador apresentar documento de identificação.

6. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA

6.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos aprovados para ingresso no segundo semestre de 2015.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS AULAS

7.1. As aulas presenciais serão ministradas no campus da UNESC ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no campus, nas extensões ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

7.2. Conforme as necessidades dos cursos, para cumprimento da carga horária, poderão ser ministradas aulas aos sábados, dias letivos na UNESC.

8. DO INÍCIO DO SEMESTRE

8.1 As aulas terão início no dia **03/08/2015**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A matrícula somente será considerada efetivada se houver: apresentação de toda documentação; preenchimento do requerimento de matrícula e comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

9.2. Nos cursos em que sobraem vagas e sem excedentes a chamar, será feito em data a ser oportunamente divulgada, novo processo seletivo, por classificação obtida, denominado Reopção, aberto aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo Estrangeiro para ingresso no segundo semestre de 2015 e que não foram classificados nos cursos para os quais se inscreveram.

Criciúma, 07 de maio de 2015.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC